



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.451

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

AG - 2.298/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA LUCINEIDE ARAUJO, matrícula nº. 164.941-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Genésio Araújo, no Município de São José da Lagoa Tapada, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.299/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA FRANCILENE ESTEVAM MENDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Genésio Araújo, no Município de São José da Lagoa Tapada, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.300 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e o que consta o processo nº. 0020804-5/2010,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VINICIUS LACERDA CAJU, matrícula nº. 166.034-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Monsenhor Morais, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.301 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Monsenhor Morais, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 2.302 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido JOANA MAXIMINO DE LIMA, matrícula nº. 142.217-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Jose Paulo de França, no Município de Marí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.303 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VERA LUCIA DA SILVA PONTES, matrícula nº. 141.962-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Jose Paulo de França, no Município de Marí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.304 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 901, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010, que nomeou MARCELLA MARINHO DE FARIAS, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Guedes Cavalcante, no município de Cabedelo.

AG - 2.305/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SONIA MARIA MENDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM José Guedes Cavalcante, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.306 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LAURINETE SOARES DE LIMA, matrícula nº. 90.239-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Francisco Maia, no Município de Jerico, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.307/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13,§ 6º, da Lei Complementar

nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 0803, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010.

AG-2.308 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ROZILDA JALES DE OLIVEIRA ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Américo Maia, no Município de Belém do Brejo do Cruz, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 2.309 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 0812, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010, que nomeou KEYLLA ARAÚJO SOARES, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Mãe D'Água, no município de Mãe D'Água.

AG – 2.310/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VANDERLITA ARAÚJO SOARES CAMPOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM de Mãe D'Água, no Município de Mãe D'Água, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 2.311 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RAFAEL FELIPE CABRAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM João Leite Neto, no Município de Nova Olinda, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.312 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KATIA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº. 96.835-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.313 /2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar a pedido, MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº. 120.561-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Antônio Galdino, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 2.314/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSELMA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Antônio Galdino, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.315 /2009

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALCILETE ARAUJO CUNHA, matrícula nº. 164.843-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 2.316/2010

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANGELA MARIA ATAIDE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.317 /2009

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33º, inciso



## RESENHA N° 231/DEREH/GS

## EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.008.664-1	YONE AUSTRAN COUTINHO DE A. TRIGUEIRO	-----	895/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.015.661-4	CRISTINA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	-----	897/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.024.714-1	ROSILDA ALVES QUIRINO	072.663-0	678/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.039.161-6	ROSELIO PEREIRA DE MORAIS	073.345-8	094/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.000.582-9	JAIR DE ARAUJO FARIAS	097.154-5	622/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.012.894-0	JOÃO BATISTA AUGUSTO	140.493-8	467/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.012.897-4	LUCIANA DE MELO LIMA	146.349-7	780/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
07.026.364-7	JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES	146.393-4	596/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.011.521-7	RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	147.740-4	412/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.018.620-3	FRANCISCA CABRAL NOBERTO	148.675-6	799/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.987-2	IOLANDA NOGUEIRA CARDOSO	148.952-6	559/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.755-7	IVETE SANTOS DA SILVA	149.004-4	815/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.034.523-1	LEONARDO DA NOBREGA ARCOVERDE	149.365-5	508/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.716-1	NEIDE MARIA LEANDRO	150.540-8	517/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.717-9	SEVERINA ADILIA DE OLIVEIRA	150.836-9	520/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.886-3	ZENI DE LIMA TAVARES	151.124-6	825/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.020.424-4	SEVERINO DOS RAMOS DE ANDRADE	510.131-0	885/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.906-3	ADEMIN SEBASTIÃO DANTAS	510.708-3	865/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.037.487-8	NELSON VAZ DA SILVA SOBRINHO	510.820-9	873/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.011.208-1	ELI LOURENÇO DA SILVA	511.479-9	880/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.003.516-7	RONALDO RODRIGUES DE AMORIM	513.199-5	891/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

## RESENHA N.º 234/DEREH/SEAD

## EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, despachou o Processo de REVERSÃO DE APOSENTADORIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.017.381-1	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	091.450-9	INDEFERIDO


  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

## RESENHA N° 433/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 02.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	64.475-7	MARIA DA SALETE MELO	30	DE 30.03.10 a 28.04.10
SEEC	70.398-2	AECIO PINTO DE ALMEIDA	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SEEC	75.133-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE 29.04.10 a 27.07.10
SER	76.215-6	SEVERINO FREIRE DE ARAUJO	15	DE 08.04.10 a 22.04.10
SEEC	78.046-4	NEUZA DANTAS DE LIMA	90	DE 17.04.10 a 15.07.10
SEEC	84.331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 19.04.10 a 18.05.10
SEEC	86.169-3	FRANCISCA NUNES DE NEGREIROS	90	DE 11.04.10 a 09.07.10
SEEC	87.938-0	JOSE RAMOS DA SILVA	60	DE 03.04.10 a 01.06.10
SEDAF	91.587-4	NADIA MARIA BARBOSA	15	DE 19.04.10 a 03.05.10
SEEC	91.931-4	MARIA FELIX DINIZ MONTEIRO	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SES	92.149-1	CREMILDA FARIAS SANTOS	15	DE 20.04.10 a 04.05.10
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES BESSERA	60	DE 03.04.10 a 01.06.10
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 28.04.10 a 27.05.10
SEEC	130.223-0	JOSENILDO SOUSA SILVA	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SEEC	131.678-8	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 23.04.10 a 22.05.10
SEEC	134.726-8	ROSILBERTO LEMOS DE QUEIROZ	60	DE 25.04.10 a 23.06.10
SEEC	137.828-7	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	20	DE 16.04.10 a 05.05.10
SEEC	143.816-6	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE 29.04.10 a 27.07.10
SEEC	144.835-8	ZILDA LUCIA ALENÇAR OLIVEIRA	30	DE 20.04.10 a 19.05.10
SEEC	144.884-6	MARIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEEC	144.977-0	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	60	DE 02.04.10 a 31.05.10
SEEC	145.037-9	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	DE 11.04.10 a 09.06.10
SEEC	145.131-6	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	30	DE 13.04.10 a 12.05.10
SEEC	145.755-1	MARIA DO CARMOS FARIAS DE ASSIS	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEEC	146.463-9	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	60	DE 29.04.10 a 27.06.10
SER	147.388-3	MARCELO DO COTÃO	90	DE 06.04.10 a 04.07.10
SEDS	155.652-5	DESIRÉE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	60	DE 28.04.10 a 26.06.10
SEEC	159.616-1	JACIRA LIMA TAVARES	15	DE 26.04.10 a 10.05.10
SEEC	163.728-2	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	30	DE 13.04.10 a 12.05.10

PUBLIQUE-SE

## RESENHA N° 434/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 02.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	73.437-3	MARIA SALETE DA SILVA FONTES	90	DE 19.07.10 a 16.10.10
SEEC	74.920-6	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	90	DE 03.06.10 a 31.08.10
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 09.07.10 a 07.08.10
SEEC	79.985-8	JOSE TRAJANO PEDROSO	30	DE 25.05.10 a 23.06.10
SEEC	85.294-5	FRANCISCA ARAUJO ROCHA	60	DE 27.05.10 a 25.07.10
SEEC	91.985-3	JOSE ARRUDA FILHO	30	DE 28.05.10 a 26.06.10
SEEC	93.484-4	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	30	DE 13.07.10 a 11.08.10
SEEC	95.506-0	MARIA DALVA ALNUAD MOURA	30	DE 15.07.10 a 13.08.10
SES	96.493-0	MAURO ABRANTES SOBRINHO	90	DE 25.05.10 a 22.08.10
SEEC	121.801-8	DOMARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 24.05.10 a 22.06.10
SEEC	123.202-9	MARIA MARGARIDA FORMIGA DE LIMA	60	DE 18.07.10 a 15.09.10
SEEC	123.791-8	ANILIMA LOPES DE MEDEIROS	30	DE 22.05.10 a 20.06.10
SEEC	132.001-7	MARIA JOSE PEREIRA DE MENDONÇA	30	DE 28.05.10 a 26.06.10
SEEC	132.515-9	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	90	DE 09.07.10 a 06.10.10
SEEC	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	90	DE 24.05.10 a 21.08.10
SEEC	136.860-5	MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA	60	DE 25.05.10 a 23.07.10
SEEC	136.898-2	MARIA DO CARMO LACERDA DE OLIVEIRA	30	DE 05.06.10 a 04.07.10
SEEC	138.259-4	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	90	DE 31.05.10 a 28.08.10
SEEC	142.293-6	ELISETA CASIMIRO GARRIDO	30	DE 15.07.10 a 13.08.10
SEEC	142.305-3	MARIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS	30	DE 12.07.10 a 10.08.10
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 13.07.10 a 11.08.10
SEEC	142.342-8	SANDRA HELENA NOBREGA	15	DE 26.05.10 a 09.06.10
SEEC	142.348-7	NEUSA ALVES ALEXANDRE	30	DE 01.06.10 a 30.06.10

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade FLAVIO RIBEIRO COUTINHO do município de SANTA RITA, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução nº 1351/10

João Pessoa, 30 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Hospital Padre Zé é reconhecido como hospital filantrópico de excelência, prestador de serviço humanizado à saúde e à promoção do ser humano;

Considerando que o Hospital Padre Zé dispõe de 60 leitos operacionais e um serviço ambulatorial onde oferece consultas em diversas especialidades, além de exames de patologia clínica, atendimento em fisioterapia, procedimentos de enfermagem, radiologia convencional e ultrassonografia, atendendo mais de 10.000 pacientes anualmente e que o serviço assiste, exclusivamente, a pacientes do SUS e por filantropia, além de constituir-se como referência geriátrica e prestar assistência a pessoas residentes em mais de 126 municípios do estado da Paraíba;

Considerando que o objetivo de toda unidade de saúde é servir com mais eficiência e eficácia, fundamentado na melhoria da qualidade, para assegurar uma melhor e mais humanizada assistência;

Considerando a necessidade do redimensionamento da lavanderia do Hospital Padre Zé, de forma a adequá-la a nova realidade para elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado aos pacientes, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde, elevar o grau de satisfação do usuário do SUS, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA E MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR do HOSPITAL PADRE ZÉ.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução nº 1353/10

João Pessoa, 30 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Hospital Padre Zé é reconhecido como hospital filantrópico de excelência, prestador de serviço humanizado à saúde e à promoção do ser humano;

Considerando que o Hospital Padre Zé dispõe de 60 leitos operacionais e um serviço ambulatorial onde oferece consultas em diversas especialidades, além de exames de patologia clínica, atendimento em fisioterapia, procedimentos de enfermagem, radiologia convencional e ultrassonografia, atendendo mais de 10.000 pacientes anualmente e que o serviço assiste, exclusivamente, a pacientes do SUS e por filantropia, além de constituir-se como referência geriátrica e prestar assistência a pessoas residentes em mais de 126 municípios do estado da Paraíba;

Considerando que o objetivo de toda unidade de saúde é servir com mais eficiência e eficácia, fundamentado na melhoria da qualidade, para assegurar uma melhor e mais humanizada assistência;

Considerando que a introdução da Unidade de Terapia de Nutrição Enteral – UTNE possibilitará a elaboração de alimentos para o uso por sondas ou via oral, conforme as necessidades nutricionais do paciente visando maior rapidez na recuperação da saúde e redução do tempo de hospitalização, além de menor custo/benefício SUS/paciente, elevando o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado aos pacientes, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde e o grau de satisfação do usuário do SUS, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TERA-PIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL – UTNE no HOSPITAL PADRE ZÉ.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB-E/PB

#### Resolução nº 1354/10

João Pessoa, 30 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Hospital Padre Zé é reconhecido como hospital filantrópico de excelência, prestador de serviço humanizado à saúde e à promoção do ser humano;

Considerando que o Hospital Padre Zé dispõe de 60 leitos operacionais e um serviço ambulatorial onde oferece consultas em diversas especialidades, além de exames de patologia clínica, atendimento em fisioterapia, procedimentos de enfermagem, radiologia convencional e ultrassonografia, atendendo mais de 10.000 pacientes anualmente e que o serviço assiste, exclusivamente, a pacientes do SUS e por filantropia, além de constituir-se como referência geriátrica e prestar assistência a pessoas residentes em mais de 126 municípios do estado da Paraíba;

Considerando que o objetivo de toda unidade de saúde é servir com mais eficiência e eficácia, fundamentado na melhoria da qualidade, para assegurar uma melhor e mais humanizada assistência;

Considerando que a aquisição de um Grupo Gerador, movido a diesel, dotado de sistema de transferência automática de energia, possibilitará que todos os setores essenciais do hospital continuem funcionando normalmente na falta de energia elétrica ou em horários de pique, elevando o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado aos pacientes, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde e o grau de satisfação do usuário do SUS;

Considerando que o Hospital Padre Zé é conveniado ao governo do estado da Paraíba como unidade de apoio para retorno de pacientes advindos do Hospital de Urgência e Trauma da capital, que esta demanda cresce cotidianamente e que a aquisição de equipamentos de fisioterapia fortalecerão o seguimento e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA para o HOSPITAL PADRE ZÉ.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB-E/PB

#### Resolução nº 1355/10

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde da Família I, do Município de RIACHO DOS CAVALOS, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução nº 1356/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Família do município de JURIPIRANGA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução nº 1357/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde do município de SÃO JOÃO DO CARIRI, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução nº 1358/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para o município de JUAREZ TÁVORA, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

#### Resolução nº 1359/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

##### O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde – UBS I, II E III do município de JUAREZ TÁVORA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

## Resolução nº 1360/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde do Município de SÃO BENTO, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

## Resolução nº 1361/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de duas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS – Porte I para o município de LUCENA, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

## Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS**

## PORTARIA Nº 00014/2010/CAJ

12 de Agosto de 2010

**O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0823662010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA**

Anexo da Portaria Nº 00014/2010/CAJ

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

- I. CANCELAR, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*J. Souza*  
0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00031/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.030.924-7	ANTONIO RAMOS GAIAO	R ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO, Nº 00123 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.034.537-5	ANTONIA MARIA DA SILVA	R JOSE BENICIO, Nº S/N - CENTRO	MASSARANDUBA / PB	FONTE
16.044.244-3	ANTONIO AMADEU DE FARIAS	R PAU D'ARCOS, Nº 00149 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.102.465-1	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	R JOAO FRANCISCO DE ARAUJO, Nº 00085 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.105.127-8	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	R PADRE IBAPIPA, Nº 00027 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.115.125-6	ANTONIO MARCONDES	R SAO JOAO, Nº 00092 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.127-0	ALEXANDRE DE VASCONCELOS	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.128-2	AGAMENON GALDINO PEREIRA	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.129-3	APOLONIO GONCALVES DE QUEIROZ	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.304-3	ALUIZIO GONCALVES DIAS	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.024.787-5	ADEMILSON CESARIO TAVEIRA	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.104.837-4	ANA LUCIA DE FARIAS ALBUQUERQUE	R HENRILIO CASTRO OLIVEIRA, Nº 00109 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.107.434-0	ADRIOTE FELIX DE ARAUJO NETO	R CONDE DEU, Nº 00355 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.111.204-9	ALBERTO ANTONIO DE LIMA VASCONCELOS	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 00049 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.112.717-7	BRENES ALCICUS ARAUJO DE LUCENA	R MARCILIO DIAS, Nº 00005 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.063.589-6	CLEONICE ROCHA DO NASCIMENTO - MICROEMPRESA	R ALBINO PEIXOTO, Nº 00156 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.102.088-7	CICERO LIRA DE SOUZA	R MAURILIO SILVA SANTOS, Nº 00048 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.109.018-6	CLAUDINETE DE FATIMA COSTA GONCALVES	R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº 00840 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.109.796-0	CEZARINA GUEDES DA SILVA	AV ANTONIO VILLARM, Nº 00142 - CATOLE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.111.197-1	CARLOS ALBERTO BRANDAO DOS SANTOS	AV ARATICUM - ZONA RURAL - 58117000, Nº null	LAGOA SECA / PB	FONTE
16.039.820-7	DAVID ABILIO BARBOSA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 00477 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.007.728-7	DALIO FARIAS	R SERGIPÉ, Nº 00254 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.007-9	EDIVALDO GERACIMO DE OLIVEIRA	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.032.134-4	EVALDO PEREIRA DA COSTA	R MELOES DE SAO CAETANO, Nº 00254 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.107.374-3	EDUARDO BATISTA MEIRA	R ANTENOR NAVARRO, Nº 01350 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.108.425-7	ELIAS DE ALBUQUERQUE DIAS	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº - ALTO BRACO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.039.818-5	FRANCISCO SEVERINO DE MARIA	R CUMPRUS, Nº 00230 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.104.183-3	FRANCISCO DE ASSIS LAMPREIA	R JORNALISTA EVANDRO BARROS, Nº 246 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.112.310-4	FRANCISCO PERCIRA DE LIMA	R CERAMICA, Nº 00862 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.027.853-8	GENIVAL MARQUES MADUREIRA	R SANTA FILOMENA, Nº 00095 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.110.372-3	GENESIO ASSIS FORMIGA	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.024.822-1	HENIO CARLOS BATISTA	R JOSE BARBOSA DA SILVA, Nº 52 - BOA VISTA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.058.712-2	HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA	FAZ E HARAS MUCAMBE, 00000 - CENTRO	MASSARANDUBA / PB	OUTROS
16.061.964-5	HERONIDES DE SOUZA	R 58120000, Nº - null	MASSARANDUBA / PB	OUTROS
16.105.043-3	HELENA SILVA BARBOSA	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.025.736-0	IRENE PEREIRA PENHA	R PORTUGAL, Nº 00365 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.033.044-0	JARIVAL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	R TERTULIANO PEREIRA BARROS, Nº 00016 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.099.494-2	JESSE HOLANDA MONTENEGRO	R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº 00800 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.105.270-3	JACKSON PATRICIO ROMUALDO GONCALVES	R MIGUEL JOAQUIM RIBEIRO, Nº 00189 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.038.220-2	JOAO OLIVEIRA GOMES	R P BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.036.283-0	JOAO FERNANDES SOBRINHO	RUA MATO GROSSO 316, 00316 - 58103488, Nº - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.041.094-0	JOAO PAULO BARBOSA	R FELIZARDO SEZEFREDO DE ALMEIDA, Nº 00004 - CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.048.723-4	JOAO JOAQUIM DE ARRUDA - MICROEMPRESA	R VISCONDE PELOTAS, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.033-8	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ME	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.017.005-2	JOSE GENUINO DA SILVA	R ABEL COSTA, Nº 00355 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.101.037-7	SEVI GAMA FLOR	R JOSE BENICIO DE ARAUJO, Nº 185 - CENTRO	MASSARANDUBA / PB	FONTE
16.017.192-0	JOSE CARLOS DE SOUZA	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.024.861-0	JOSE CAVALCANTE DE FARIAS	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.034.558-6	JOSE GOMES BARBOSA	R FRANCISCO LOPEZ DE ALMEIDA, Nº 00004 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.039.800-2	JOSE CICERO DOS SANTOS	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.041.092-4	JOSE CALIXTO DE LIMA	R LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.045.290-2	JOSE SIQUEIRA LUNA	R UMBURAS, Nº 00645 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.061.384-1	JOSE BARBOSA DE LUCENA - MICROEMPRESA	R PEREIRA DA SILVA, Nº 00044 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.066.548-5	JOSE FRANCISCO DA SILVA	SIT CACHOEIRA PEDRA DAGUA, Nº S/N - ZONA RURAL	MASSARANDUBA / PB	FONTE
16.100.683-3	JOSE OSMAR CAVALCANTI	R SAO PAULO, Nº 00249 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.101.164-0	JOSE CANDIDO LEAL	AV AMAZONAS, Nº 00655 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.109.279-6	JOSE WILSON BARRETO	R SAO JOSE, Nº 00200 - VILA LIBERAL	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.390-0	JOSE FRANCISCO SOARES	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº 00015 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.108.834-1	JOSE GARIBALDI FERREIRA DE MIRANDA	R MANAUS, Nº 00615 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.110.289-1	JOSE DINIZ	R VICENTE GOMES ALMEIDA, Nº 01064 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.112.624-3	JOSE AUGUSTO ALEXANDRE FERREIRA	R ROGACIANO NUNES, Nº 51 - CENTRO	MASSARANDUBA / PB	FONTE
16.114.103-0	JOSE ILDO DA SILVA ANDRADE	AV JOAO SUASSUNA, Nº 01577 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.114.395-4	JOSE PEREIRA DA SILVA	AV APRIGIO NEPONUCENO, 01242 - 58100000, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.108.860-0	JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA	R VANDA ELIZABETH, Nº 00049 - CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.110.826-1	JOSE GILDO CAMPOS SILVA	R QUINTA BEZERRA, Nº 00324 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.113.532-3	IOSAFAT PALMEIRA SOARES	R QUINTA DE NOVEMBRO, Nº 00659 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.113.752-0	JOSEFA LIGIA DE VASCONCELOS	R CARNEIRO DA CUNHA, Nº 00201 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.115.752-1	JOSEFA DANTAS TRAJANO	R JOAO DIAZ DE ARAUJO, Nº 36 - CENTRO	FAGUNDES / PB	FONTE
16.045.976-1	LOURIVAL ALVES DE MEDEIROS M E	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.101.476-3	LAECIO DUARTE DA COSTA	R PEDRO XAVIER, Nº 21 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.108.419-2	LEONITA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA	R GLAUBER A. GUIMARAES, Nº 00369 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.027.037-5	MIGUEL BEZERRA DA SILVA - MICROEMPRESA	R ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES, Nº 00043 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.033.905-7	MARIZO DE LIMA SANTOS	R DINAMERICA ALVES CORREIA, Nº 00411 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.109.840-1	MILTON OTAVIO BARBOSA	AV ANTONIO PEREIRA FRUTUOSO, 00147 - 58100000, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.111.383-4	MARCONI SEVERINO DE FARIAS	R ARATUBA, Nº 00202 - CIDADES	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.107.227-5	MANOEL GILBERTO BARROS DE SOUSA	R SAMUEL ARAUJO DINIZ, Nº 00179 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.112.878-5	MARCO GOMES QUARESMA	R CHILE, Nº 00799 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.099.986-3	MARIA ROSINETTE BARBOSA DE SOUZA	R ODON BEZERRA, Nº 00148 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.103.128-5	MARIA DA PAZ MARQUES DA SILVA	R CARLOS ALBERTO SOUZA, Nº 00658 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.112.460-7	MARIA DA LUZ DE SOUZA	R JOSE BENICIO DE ARAUJO, Nº 168 - CENTRO	MASSARANDUBA / PB	FONTE
16.113.533-1	MARIA SALETE DE ALMEIDA FARIAS	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº 00053 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.113.589-7	MARIA ODETE LEAL DA COSTA	R ODON BEZERRA, Nº 00510 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.025.729-8	MORMANDO DIONOSIO COSTA	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.084.922-5	ODENILDO DANTAS DA SILVA ME	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.039.218-7	PEDRO DINIZ	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.141.228-9	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE DEUS	ROD BR 230, Nº 2991 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.048.138-4	RIVALDO TRAVASSOS FREIRE - MICROEMPRESA	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.113.258-8	REGINALDO GUIMARAES	R VENANCIO NEIVA, Nº 00195 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	FONTE
16.113.353-3	ROSENGELA DO SOCORRO DOS SANTOS ANDRADE	R PREFEITO SE		

16.148.655-0	MARLY FERREIRA VICENTE	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 32 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.895-1	TRANSPORTADORA BELISSIMA LTDA	R VENANCI CORREIA, Nº 379 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL

*Jean Vassconcelos*  
Jean Vassconcelos  
IRAN VASSCONCELOS  
AFFE - MAR 147.752-8

2ª GERÊNCIA REGIONAL

Portaria nº 002-2010/2ºGR

Guarabira, 24 de maio de 2010.

**O GERENTE DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, do Decreto 25.826, de 17 de abril de 2005, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0487632010-1 - COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA,

**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio de 01 (hum) Talonário Fiscal Série Única, numeração 000001 a 000050 pertencente à Empresa CASSEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.518.318/0001-08 e no CCICMS/PB sob o nº 16.147.480-2 situada à Rua Durval da Costa Lira- centro , Casserengue-Pb.

**II - CANCELAR** para todos os efeitos legais, as Notas Fiscais acima mencionadas, servindo de prova apenas a favor do Fisco Estadual.

Publique-se,

*Glaucio Menezes Borges*  
Glaucio Menezes Borges  
Gerente Regional

## PBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 1866**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2861-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 879 de 29/08/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora MARIA ELIETE TAVARES BATISTA, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 73.488-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 29 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 1867**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8317-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 747 de 14/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora EDIANETE FARIAS FORMIGA BANDEIRA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 57.047-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o artigo 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 29 de Junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0901**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2189-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora ELIANE DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.888-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0902**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2629-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MARILENE PEREIRA DE SOUZA LIMA, Professor de Educação

Básica 1, matrícula nº. 61.902-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0903**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4868-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.223-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0904**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2274-07,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora INÁCIA DE FARIAS BRITO, Professor, matrícula nº. 87.502-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0905**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1940-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MARIA GORETTE DE LIMA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 78.654-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0906**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1307-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora, MARIA CELINA DA SILVA, Copeira, matrícula nº. 149.610-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0969**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3226-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor NIVALDO CARNEIRO DINIZ, Regente de Ensino, matrícula nº. 74.032-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0970**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3287-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora RITA DE CÁSSIA BORGES, Professor, matrícula nº. 421.155-3, lotada na Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0971**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1202-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora ADELITA LEITE DA SILVA ALMEIDA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.132-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTRARIA - A - Nº. 0972**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2052-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor JOSÉ PEREIRA DA COSTA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.976-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

*JOÃO BOSCO TEIXEIRA*  
Presidente da PBPREV

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA Nº 822/DEGEPOL

Em 01 de setembro de 2010.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Rui Carlos Monteiro Coelho**, matrícula nº. 135.573-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária da Capital.

PORTRARIA Nº 823 /DEGEPOL

Em 01 de setembro de 2010.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **José Bezerra da Silva**, matrícula nº. 160.060-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Cuité.

PORTRARIA 824/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Cleodon Ferreira da Silva**, matrícula nº. 137.242-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher de Santa Rita.

PORTRARIA Nº 825/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Jaime José Cavalcante de Matos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.545-7, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do Conde.

PORTRARIA Nº 826/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Rodolfo Rafael Santa Cruz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.485-4, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do Caaporá.

PORTRARIA Nº. 827 /DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **Rodolfo Rafael Santa Cruz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.485-4, para a **Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes** da Capital, como Delegado Adjunto.

PORTRARIA Nº 828/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Jaime José Cavalcante de Matos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.545-7, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Caaporá.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PORTRARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 24 / 2010

A **Comissão de Disciplina** da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85**, cumprindo determinação do Senhor **Delegado Geral/SEDS** e Portaria designativa nº 24/2010 CPC, datada de 11/08/2010, do Senhor **Corregedor de Polícia Civil/SEDS**.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº 24/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores, **JOÃO BATISTA BALBINO DE SOUZA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.272-6 e **JARIO JOSÉ DA COSTA**, Agente de Investigação, matrícula nº 099.275-5, lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas na Investigação Preliminar nº 141/2009 decorrente da denúncia nº 065/2009-Ouvidoria de Polícia, dando conta de que os sindicados teriam tratado com falta de urbanidade a pessoa da denunciante, fato ocorrido tanto na casa da mesma quanto em via pública, precisamente na Rua Raul Seixas, 17, Alto do Mateus, nesta Capital, no dia 30 de junho de 2009, por volta das 12h10, bem como de que no mesmo contexto os sindicados teriam apreendido um menor de idade devidamente identificado na Investigação Preliminar, sem as formalidades legais cabíveis. O que, em tese, constitui transgressões previstas no artigo 158, incisos VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder) e XIII (usar

violência desnecessária no exercício da função policial), e artigo 159, inciso XXVII (tentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, procede-se a oitiva das testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já aos servidores sindicados todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, C U M P R A - S E.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

### PORTRARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 25 / 2010

A **Comissão de Disciplina** da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 195 da **Lei Complementar nº 85 /2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS e Portaria designativa nº 08/2010 – CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS**, **Delegado de Polícia Civil**, matrícula **135.545-7** e **JOSÉ INÁCIO DA SILVA NETO**, Agente de Investigação, matrícula **127.334-5**, lotados nesta SEDS, em face do fato noticiado pelo Senhor Nivaldo Fernandes Guedes da Silva, ouvido no dia 15/03/2010, na sala de audiências da Corregedoria da Polícia Civil, perante o Del. Pol. Geraldo Batinga da Silva, onde relata que no dia 12/03/2010, pelas 23h30min horas, um parente seu de nome Ivonaldo Gomes da Silva fora encontrado assassinado por disparos de arma de fogo, fato ocorrido na comunidade Jardim Seridó (Carandiru), Camboinha, município de Cabedelo, e que ao chegar ao local, o denunciante encontrou policiais militares e civis. Nessa ocasião foi abordado e destratado pelo policial civil conhecido por Silva Neto e o mesmo ainda lhe deu voz de prisão, tendo os familiares do denunciante argumentado de que era ilegal. Fato ocorrido na presença do Del. Pol. Jaime. Ambos apresentavam um forte odor etílico com sinais visíveis de embriaguez. Após a intervenção dos policiais militares os referidos policiais deixaram o local. Desta forma, os servidores denunciados, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares tipificadas no **artigo 158, incisos VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder judiciário e o povo em geral com a deferência e urbanidade devidas) e IX (ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez)**, todos da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85 /2008**, facultando-se, desde já, ao servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidos no **Art. 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto aos trâmites da Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

.CUMPRA-SE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

### PORTRARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 26 / 2010

A **Comissão de Disciplina** da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 195 da **Lei Complementar nº 85 /2008**; cumprindo determinação do Senhor Delgado Geral/ SEDS e Portaria designativa nº 11/2010 – CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS**, **Delegada de Polícia Civil**, matrícula **088.384-1**, lotada nesta SEDS, em face dos fatos noticiados pelo condomínio Blue Tower, localizado à Rua Juiz Agrícola Montenegro, 105, Miramar, através da síndica, Senhora Paula Frassinetti Dantas de Abrantes Rodrigues, na denúncia protocolada no dia 07/05/2010 na SEDS, onde relata que a servidora noticiada é moradora do supracitado condomínio desde o ano de 2003 e sempre manteve uma conduta anti-social, procurando subverter a ordem e perturbar o sossego dos demais moradores, utilizando-se da prerrogativa do cargo para promover condutas lesivas aos funcionários do prédio, perseguindo-os e intimidando-os moralmente através de denúncias infundadas e inverídicas. Assevera que a servidora no dia 22/03/2010, por volta das 08h30min, acionou o CIOP/SEDS que enviou uma VTR/PM de prefixo 1019, comandada pelo sargento Batista, pertencente a 4ª Cia 1º BPM, e identificando-se como delegada de polícia alegou que havia na rua um homem querendo agredi-la com um pedaço de pau, no entanto ao chegar ao condomínio a servidora mudou a versão da estória, dizendo que o portero queria imprensá-la no portão de entrada do prédio, fato registrado na 3ª DDC desta Capital, no dia 23/03/2010, sob o n. 1502/2010. Desta forma, a servidora noticiada, em tese, violou os deveres inerentes à função previstos no art. 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo) e incorreu, em tese, nas transgressões disciplinares tipificadas no **artigo 158, inciso VII deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder judiciário e o povo em geral com a deferência e urbanidade devidas**, da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85 /2008**, facultando-se, desde já, a servidora denunciada, todos os direitos e garantias contidos no **Art. 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto aos trâmites da Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRA-SE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL  
4º COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTRARIA N° 042 / 2010 / CPD / SEDS / PB**

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85 /2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS, e despacho designatório Nº 34/2010- CPC, datado de 11/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.099-9**, lotada nesta SEDS, em face dos fatos noticiados pela Senhora Meirielly Batista Silva à Ouvidoria de Polícia no dia 10/05/2010, denúncia protocolada sob o nº 360.2010.000250-43/Ouvidoria/SEDS, onde relata que no dia 23/04/2010, por volta das 19h00min horas foi agredida fisicamente pelo seu esposo João Venâncio de Paula e procurou a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Catolé do Rocha, onde reside, ocasião em que foi atendida por um Agente de Investigação de nome Alexandre que entregou uma requisição de exame de corpo de delito e após ser examinada no Hospital Municipal e retornar àquela Unidade Policial foi orientada a ir para casa. No dia seguinte compareceu em sua residência a escrivã de polícia já com um termo de renúncia ao direito de representação contra o agressor, tendo a denunciante se recusado a assiná-lo, afirmando que queria a apuração do fato. Ainda no dia seguinte a denunciante foi à Delegacia de Polícia e ao falar com a servidora denunciada esta insistiu para que a mesma assinasse o termo de renúncia alegando que não resultaria em nada e condicionou a devolução do laudo de exame de ofensa física à assinatura do referido termo e sob estas circunstâncias a denunciante acabou assinando. Fatos apurados na Investigação Preliminar nº 132/2010-CPC. Desta forma, a servidora denunciada, em tese, incorreu na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 159, inciso XVI (eximir-se do cumprimento das suas obrigações funcionais), da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85 /2008, facultando-se, desde já, a servidora denunciada, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

**CUMPRA-SE**

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUNHA DE OLIVEIRA TRINDADE

**7º COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTRARIA N° 043 / 2010 / CPD / SEDS / PB**

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral/SEDS, constante Portaria 668/2010/DEGEPOL, e Despacho designativo nº 35/2010 CPC, datada de 17/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora, **ROSANA GOMES DE SIQUEIRA, Delegada de Polícia, matrícula nº 156.068-9**, lotada nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício nº 443/2009, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Patos/PB, datado de 23 de setembro de 2009, encaminhado pelo Del. Pol. Manoel Luiz da Silva, Delegado Regional da 5ª DRPC/Patos, referente ao fato de que a mencionada servidora no dia 22 de setembro de 2009, por volta das 20h30min horas, durante o seu plantão da 2ª Delegacia Distrital de Patos, negou-se a instaurar o procedimento cabível em desfavor de Damíão Júnior Freitas do Nascimento, o qual foi apresentado na referida Delegacia por uma guarnição do 3º BPM por ter sido encontrado 03 (três) pedras de Crack, ocasião em que a denunciada alegou que não iria autuar o citado indivíduo em razão de o fato ser de competência da área da 1ª Delegacia distrital de Patos. Ocorre que na manhã seguinte ao fato, o escrivã Luciano Vicente Ferreira, entregou cópias do Termo Circunstanciado feito em nome do Del. Pol. Manoel Luiz, alegando que cumpriu ordens da servidora Processada. Posteriormente, o Del. Pol. chamou a mencionada servidora em seu gabinete e ao indagá-la sobre o motivo pelo qual o supracitado procedimento, esta disse que não iria fazer nada que fosse da área da 1ª Delegacia Distrital. Segundo o Del. Pol. Manoel Luiz, na época dos fatos o em apuração, a 1ª Delegacia distrital encontrava-se sem Delegado, pois a Delegada titular havia pedido exoneração do Cargo, ficando determinado pelo Delegado Regional, que enquanto não fosse nomeada uma Autoridade Policial para aquela Distrital, a Servidora Processada ficaria respondendo cumulativamente pelo plantão das citadas delegacias. Por fim, o supracitado Delegado Regional informou que a processada não tem um bom relacionamento com as demais delegacias, fazendo com que os agentes e escrivães não gostem de trabalhar nos plantões em que denunciada esteja de serviço. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos Artigos 158, Inciso VII(deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas) c/c o Artigo 159, Incisos VI(provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre os servidores policiais ou entre estes e os seus chefes imediatos), XI(esquivar-se na ausência da autoridade competente, de atender a ocorrências de intervenção policial que presencie ou que tenha tomado conhecimento imediato), XV(desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato e de decisão judicial), XVI eximir-se do cumprimento de suas atribuição funcionais), todos da Lei Complementar 085/2008.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se de já a servidora processada todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

**CUMPRA-SE**

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. CAREOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE

**7º COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTRARIA N° 044 / 2010 / CPD / SEDS / PB**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral/SEDS, constante Prot. 6778/10/SEDS, e Portaria designativa nº 33/2010 CPC, datada de 11/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora, **VERONICA FLOR TARGINO DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 089.198-3**, lotada nesta Pasta, de acordo com as informações contidas na Investigação Preliminar nº 133/2010-CPC, decorrente da denúncia nº 010.2010.000.261-33 / 2010 - Ouvidoria de Polícia, formulada pelo senhor **José Francisco de Brito**, no dia 24/05/2010, que foi destratado pela mencionada servidora com palavras injuriosas, e ainda utilizando-se da função que ocupa para fazer denúncia caluniosa junto à 1ª Delegacia

Distrital da Capital. O que, em tese, constitui transgressões previstas no artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), da Lei Complementar nº 85/2008.

I I - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se de já a servidora processada todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

**CUMPRA-SE**

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

**7º COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTRARIA N° 045 / 2010 / CPD / SEDS / PB**

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral/SEDS, constante Portaria 776/2010/DEGEPOL, e Despacho designativo nº 37/2010 CPC, datada de 17/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/ SEDS.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2010, tomando como base a Sindicância Administrativa nº 13/2010, que em sede de decisão através da Portaria nº 776/2010/DGPOL, a Autoridade Julgadora decidiu pela conversão em Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidor, **FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR, Agente de Investigação, matrícula nº 155.340-2**, lotado nesta Pasta, em razão dos fatos contidos no Inquérito Policial nº 003/2010 instaurado na Delegacia Municipal de Conceição/PB e ofício subscrito pelo Gerente Executivo do GOE, no sentido de que o servidor ora processado, juntamente com um policial militar teria sido apontado pelas investigações e, portanto, indicado nos autos do Inquérito Policial aludido, como um dos executores do duplo homicídio contra o casal Carlos Batista Pereira, Cícera Pereira da Silva e Tentativa de Homicídio Corporal ao menor C.F.B.P, todos os crimes praticados com o uso de arma de fogo e consumados no dia 23.04.2010 por volta das 02:00 horas na cidade de Santana de Mangueira/PB. O fato, em tese, constitui transgressões capituladas no artigo 158, inciso X(fazer uso indevido da arma que lhe haja sido confiado para o serviço) e ainda 159, inciso XX(praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se de já a servidora processada todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

**CUMPRA-SE**

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE

**Educação e Cultura**

**Portaria n° 455**

João Pessoa, 31 de 08 de 2010

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020900-2/2010-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.573-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio Maestro Jose Siqueira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Jose Leite, ambas na cidade Conceição.

UPG: 015

UTB: 17045

**Portaria n° 456**

João Pessoa, 31 de 08 de 2010

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020900-2/2010-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VILMA DE LOURDES SILVA LEMOS**, Professor, matrícula nº 69.776-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Prof. Pedro Augusto de Almeida, em Bananeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Beatriz Maria de Abreu, na cidade de Casserengue.

UPG: 046

UTB: 12072

*Emilia Augusta Lins Freire*  
**EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE**  
Secretária Executiva

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEP**

**PORTRARIA/UEPB/GR/375/2010**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.727/2010,

**RESOLVE:**

Nomear, **DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Campus VII.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 20 de agosto 2010.

Publicada no D.O.E de 02.09.2010

Republicada por omissão gráfica.

*Prof. Marlene Alves Sousa Luna*  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 629/PGE

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 9º, inciso XI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE, tendo em vista o disposto na PORTARIA N° 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009, estabelecer a escala de plantão para o período de 03 (tarde) de setembro até 26 de setembro, conforme abaixo discriminado:

Dias	Procuradores (as)
03 (tarde), 04 e 05/09	Renovato Ferreira de Souza Júnior Luiz Felipe de Araújo Ribeiro
10 (tarde), 11 e 12/09	Silvana Simões de Lima e Silva Pablo Dayan Targino Braga
17 (tarde), 18 e 19/09	Sebastião Florentino de Lucena Adlany Alves Xavier
24 (tarde), 25 e 26/09	Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira Izac Oliveira de Menezes Junior

  

Dias	Assessores (as)
03 (tarde), 04 e 05/09	Isailma Abrantes da Costa
10 (tarde), 11 e 12/09	Danielle Guedes Brito Dantas de Andrade
17 (tarde), 18 e 19/09	Camila Almeida Vital de Almeida
24 (tarde), 25 e 26/09	Jaqueleine Nicolau Faustino Gomes

  
José Edílio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado